



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Abertura: 19 de outubro de 2015

Horário: 8h30min

Tipo: Menor preço por item

Objeto: aquisição de materiais esportivos e de recreação, de expediente, de limpeza e higienização, de manutenção, de artesanato, aparelhos e utensílios domésticos e itens diversos

**ANTONIO ROBERTO CALDATO**, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 5623, de 12 de maio de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a abertura de certame na modalidade Pregão Presencial encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até à hora acima mencionados, junto à sede administrativa do município de Sananduva.

Rege a presente licitação a Lei Federal 10.520, a Lei Federal nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº 5623 e demais legislações aplicáveis.

#### **1 – OBJETO**

**1.1** - O objeto deste edital é a aquisição de materiais esportivos e de recreação, de expediente, de limpeza e higienização, de manutenção, de artesanato, aparelhos e utensílios domésticos e itens diversos, a serem utilizados pela APAE conforme Plano de Trabalho e convenio do Governo Federal, observadas as especificações que seguem:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quanti.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Capacho em Policloreto de Vinila – PVC não propagador de chama, lavável e antiderrapante, medindo 40cmx60cm	un	50		
02	Tapete de algodão antiderrapante, medindo 1mx1m	un	20		
03	Lixeira de polietileno com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), nas quantidades e cores que seguem: - 02 unidades na cor verde - 02 unidades na cor amarela	un	10		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	- 02 unidades na cor vermelha - 02 unidades na cor azul - 02 unidades na cor preta ou branca				
04	Lixeira de polietileno com capacidade de 75 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal)	un	12		
05	Suporte/dispenser para papel toalha interfolhas, na cor branca, confeccionado em termoplástico, com janela para visualizar o nível do papel e acompanhado de kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas	un	10		
06	Suporte/dispenser para sabonete líquido com capacidade mínima de 1l, com reservatório, na cor branca, confeccionado em termoplástico, com janela para visualizar o nível do líquido e pressionador, acompanhado de kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas	un	10		
07	Suporte/dispenser para álcool gel com capacidade mínima de 1l, com reservatório, na cor branca, janela para visualizar o nível do líquido, com pressionador, acompanhado de kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas	un	10		
08	Cola em bastão contendo, no mínimo, 8g	un	200		
09	Assadeira refratária (tipo marinex) com tampa plástica e capacidade mínima de 5,3l e dimensões de 40,4cmx24,9cmx7cm	un	12		
10	Garrafa térmica com corpo plástico e ampola de vidro, com capacidade mínima de 1,8l	un	05		
11	Cone de linha para costura com 4000 metros, 100% poliéster – cores diversas	un	100		
12	Guarda pó na cor branca, com mangas curtas e gola, 02 bolsos na parte inferior, rasgos laterais e cintura fixa atrás, em tecido de seletel, nas seguintes quantidades e tamanhos: - 10 unidades tamanho ExG - 30 unidades tamanho GG - 60 unidades tamanho G - 50 unidades tamanho M	un	200		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	- 50 unidades tamanho P				
13	Colchonetes confeccionados com espuma AG100 e revestidos em napa, medindo, no mínimo, 4x45x95cm. * 100 na cor azul e 100 na cor marrom	un	200		
14	Toalhas de banho 100% algodão, grossa e felpuda, medindo, no mínimo, 68cmx1,30m	un	200		
15	Toalha de rosto 100% algodão, grossa e felpuda, medindo, no mínimo, 45cmx68cm	un	200		
16	Tapete tatame em EVA, com espessura de 15mm e tamanho 1mx1m, com encaixes, antiderrapante e com película texturizada e siliconada. Cada peça deve ser fornecida com borda de acabamento uniforme e corte preciso – cores diversas	un	100		
17	Frigideira antiaderente nº 34	un	08		
18	Caldeirão linha hotel nº 45, com capacidade mínima de 68l, confeccionado em alumínio polido, com duas alças e tampa com alça	un	05		
19	Panela de pressão com capacidade de 18l, com pino de saída de vapor, sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	un	03		
20	Tesoura escolar sem ponta com tamanho aproximado de 13 cm e cabo plástico de formato anatômico	un	100		
21	Papel micro ondulado tamanho 50cmx80cm – cores diversas	un	100		
22	Folhas de emborrachado - EVA com as seguintes dimensões: 600x400x2mm – cores diversas	un	500		
23	Papel pardo 80cm de largura, 60g/m <sup>2</sup>	kg	50		
24	Resma com 500 folhas de Papel A4	Pct(resma)	50		
25	Pasta aba com elástico, na cor transparente, tamanho ofício	un	200		
26	Cola permanente - 37g	un	100		
27	Cola para tecido - 37ml	un	100		
28	Caderno espiral com capa flexível, tamanho grande, com 96 folhas	un	100		
29	Luz de emergência com bateria	un	15		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	recarregável, bivolt, com, no mínimo, 30 leds				
30	Colher para sopa totalmente em inox	un	100		
31	Colher para sobremesa totalmente em inox	un	100		
32	Copo de vidro liso e transparente, com capacidade para 300ml	un	120		
33	Faca de mesa totalmente em inox	un	100		
34	Prato fundo liso e transparente, confeccionado em vidro temperado	un	100		
35	Prato raso liso e transparente, confeccionado em vidro temperado	un	100		
36	Bebedouro de mesa, na cor predominante branca, para uso com garrafão de 20l, com refrigeração elétrica e duas saídas de água (natural e gelada), com chave liga e desliga e bandeja removível para armazenar os respingos de água	un	03		
37	Caneca de cerâmica para café com capacidade para 180ml	un	100		
38	Material para reposição de instrumentos musicais: - 10 unidades de cordas de violão - 10 unidades de cabos de teclado - 10 unidades de canções eletrônicas	un	30		
39	Botas de couro com sola de pneu e cano longo, nos seguintes tamanhos: 33/34 = 10 pares 35/36 = 10 pares 37/38 = 30 pares 41/42 = 40 pares 44 = 10 pares * cada numeração deverá ser entregue metade na cor preta e metade na cor marrom	un	100		
40	Tecido oxford medindo 1,00mx1,40m - cores diversas	m	200		
41	TNT 1,00mx1,40m – cores diversas	m	200		
42	Tinta para artesanato – 35ml - cores diversas	un	200		
43	Folha de sulfite 60 na cor branca	un	3000		
44	Pincéis para pintura de artesanato nos seguintes tamanhos e quantidades: - 30 unidades de cada um dos seguintes tamanhos 14, 16, 18, 20, 22, 24	un	200		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	- 20 unidades do tamanho 10				
45	Papel higiênico folha dupla, macio e absorvente, na cor branca, picotado e gofrado, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado. Fardos com 64 rolos cada um	fd	20		
46	Mangueira 1/2x1,8mm	m	150		
47	Pano para pintar em algodão 100% cru, medindo 44cmx 68cm	un	200		
48	Tela para pintura a óleo medindo 60cmx90cm, com armação, confeccionada com algodão cru, 100% impermeabilizado	Um	150		
49	Tinta a óleo para pintura em tela com 20ml – cores diversas	bis	300		
50	Linha barbante para tapeçaria – cone com 1kg - 20 unidades de cada um dos seguintes números: 3, 4, 6, 8 e 10	un	100		
51	Agulha para tecer tapetes nos seguintes tamanhos e quantidades: - 8 unidades tamanho 3 - 8 unidades tamanho 4 - 8 unidades tamanho 5 - 8 unidades tamanho 6 - 9 unidades tamanho 7 - 9 unidades tamanho 8	un	50		
52	Tela de vinil para tapetes	m	100		
53	Feltro para artesanato medindo 1,40mx 1,00m – cores diversas	m	100		
54	Água mineral em garrações plásticas de 20 litros	un	50		
55	Cola glitter, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g - cores diversas	un	100		
56	Tinta relevo em frasco de 35ml – cores diversas	un	100		
57	Papel cartoplex medindo 50cmx70cm - cores diversas	fl	100		
58	Agenda para trabalhos manuais no tamanho 10cmx14cm	un	200		
59	Saco plástico para lixo, confeccionado em polipropileno nos seguintes tamanhos:	un(pc t)	100		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	- 30 pacotes com capacidade de 30l e com 10 unidades cada um - 50 pacotes com capacidade de 50l e com 10 unidades cada um - 20 pacotes com capacidade de 100l e com 05 unidades cada um				
60	Sabonete líquido para higiene das mãos, com fragrância suave e PH neutro - galão de 05l	un	30		
61	Balde de plástico com capacidade de 20l, com alça em arame galvanizado	un	10		
62	Escova dental macia de uso adulto	un	150		
63	Papel toalha na cor branca, interfolhas, com duas dobras, confeccionado com 100% celulose (folha virgem) - caixa com 2400 folhas	un(cx )	10		
64	Desinfetante líquido para uso geral, com perfume de ação prolongada, ação bactericida e germicida - galão de 05l	un	30		
65	Luva para limpeza confeccionada em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante, nos seguintes tamanhos: - 10 pares tamanho G - 10 pares tamanho M	un	20		
66	Detergente para louças biodegradável e consistente, para utilização em remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com aroma natural - galão de 05l	un	30		
67	Perfurador manual de papel com capacidade de perfuração de 12 folhas, com dois furos redondos, marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel	un	10		
68	Cavelete para pintura em tela, confeccionado em madeira 1,70mx0,50m	un	24		
69	Álcool em gel para higienização das mãos, 70% INPM, com ação antisséptica sem enxágue - galão de 5l	un	10		
70	Creme dental uso adulto, com flúor - tubo de 90g	un	50		
71	Toucas para natação confeccionada em 100% poliamida, tamanho único	Um	200		
72	Espaguete para piscina, confeccionado em polietileno expandido	un	150		





# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

73	Óculos de natação para uso esportivo com lentes policarbonato, ventosas em policloreto de vinila e presilhas em poliestireno - tamanho único	un	150		
74	Boia inflável, circular, tamanho adulto, para uso em piscina	un	150		

### 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias constante da lei-de-meios em execução e será efetuada com recursos oriundos do Termo de Convênio nº. 802162/2014 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

### 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital.

### 4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral do Município.

4.2 - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

4.3 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

### 5 – PROPOSTA



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**5.1** - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta  
Município de Sananduva  
Pregão nº 009/2015

**5.2** - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**5.3** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do pregão;
- c) menor preço para cada item;
- a) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

**5.4 – Deverá, a empresa participante, apresentar proposta em meio magnético conforme arquivos de dados e gerador à disposição no site [www.sananduva.rs.gov.br](http://www.sananduva.rs.gov.br), link licitação, sendo que é item obrigatório para participar do presente edital, além da proposta impressa em papel e devidamente assinada conforme disposto na Lei 8666/93 e suas alterações.**

**5.4.1** – O arquivo magnético deverá ser gravado em PEN DRIVE o qual, após a extração dos dados, será devolvido para os licitantes presentes ou, em estando ausente, será restituído pelo correio através de carta simples, não se responsabilizando, o Município de Sananduva, pela integridade do objeto.

## **6 – HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação  
Município de Sananduva  
Pregão nº 009/2015

**6.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.





## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**6.3** - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

**6.3.1 - Quanto à habilitação jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública).

**6.3.2 - Quanto à regularidade fiscal:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

**6.3.3 - Qualificação econômico-financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível;

b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Declaração de que aceita os termos e condições do edital.

## **7 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**7.1** - No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

### **Credenciamento**



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

7.2 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.

7.3 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, sendo obrigatória a apresentação também para as empresas que não se fizerem presentes ou representadas na sessão.

7.4 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

7.4.1 - Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.4.2 - Se **representante legal**, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) termo de credenciamento (conforme Anexo II) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

d) empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

e) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme modelo do Anexo I;



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

f) para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**7.5** - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.6** - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

**7.7** - Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

#### **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

**7.8** - O pregoeiro receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS e procederá à abertura das propostas, fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

**7.9 - A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01,** preferencialmente em papel timbrado, datilografada ou impressa e por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, devendo conter:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail, e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;
- c) Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.10 – O preço deverá ser indicado com o valor unitário, bem como o valor total global, em moeda nacional,** devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**7.11** - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço individual até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**7.12** - Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Seleção das propostas para a etapa de lances**

**7.13** - O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

**7.14** - Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

**7.15** - Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

#### **Etapa de lances orais**

**7.16** - Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.17** - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

**7.18** - Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**7.19** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

**7.20** - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.21** - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**7.21.1** - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.21.2** - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.21.3** - Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.22** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

**7.23** - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

### **Habilitação**

**7.24** - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

**7.25** - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

**7.26** - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

**7.27** - A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será elidida para efeito de assinatura do contrato.

**7.27.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.





## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**7.27.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

**7.27.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### Recurso

**7.28** - Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

**7.29** - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

**7.30** - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**7.31** - O proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**7.32** - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

## **8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

**8.2** - No caso de interposição de recurso, caberá à autoridade competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.





## **Prefeitura Municipal de Sananduva**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

**8.3** - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**8.4** - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomará a sessão pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

## **9 – CONTRATO**

**9.1** - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste ato.

**9.2** - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

**9.3** - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**9.4** - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato constante do Anexo V deste edital.

**9.5** - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

## **10 - PAGAMENTO**

**10.1** – O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, no prazo de até trinta dias após a liberação dos recursos oriundos do Termo de Convênio nº. 802162/2014 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

## **11 – PENALIDADES**

**11.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Araranguá e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**a)** multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

**b)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

**11.2** - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

**11.3** - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**11.4** - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

**12.2** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

**12.3** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**12.4** - O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**12.5** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.6** - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**12.7** - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, nos dias úteis, em horário normal de expediente.

**12.8** - Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Modelo de Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração – Validade Proposta;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Empregador;

e) Anexo V – Minuta do contrato.

**12.9** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Sananduva, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.10.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Sananduva, pelo telefone (54) 3343 1266, pelo e-mail [licitacao@sananduvars.com.br](mailto:licitacao@sananduvars.com.br) sendo que o edital está disponível no site [www.sananduva.rs.gov.br](http://www.sananduva.rs.gov.br).

Sananduva RS, 29 de setembro de 2015.

**ANTONIO ROBERTO CALDATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial nº. 009/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

#### Observação:

Deverá ser entregue junto ao pregoeiro, no ato do Credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

---

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

---

Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 009/2015, do Município de Sananduva, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da proposta financeira.





# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da documentação de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO V

ATO Nº. .../2015.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DE MANUTENÇÃO, DE ARTESANATO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS DIVERSOS.

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.543/0001-62, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Avenida Fiorentino Bachi, 673, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Roberto Caldato**, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa .....denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015, firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

**PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais esportivos e de recreação, de expediente, de limpeza e higienização, de manutenção, de artesanato, aparelhos e utensílios domésticos e itens diversos, conforme especificações que seguem:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Capacho em Policloreto de Vinila – PVC não propagador de chama, lavável e antiderrapante, medindo 40cmx60cm	un	50		
02	Tapete de algodão antiderrapante, medindo 1mx1m	un	20		
03	Lixeira de polietileno com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), nas quantidades e cores que seguem: - 02 unidades na cor verde - 02 unidades na cor amarela - 02 unidades na cor vermelha	un	10		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	- 02 unidades na cor azul - 02 unidades na cor preta ou branca				
04	Lixeira de polietileno com capacidade de 75 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal)	un	12		
05	Suporte/dispenser para papel toalha interfolhas, na cor branca, confeccionado em termoplástico, com janela para visualizar o nível do papel e acompanhado de kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas	un	10		
06	Suporte/dispenser para sabonete líquido com capacidade mínima de 1l, com reservatório, na cor branca, confeccionado em termoplástico, com janela para visualizar o nível do líquido e pressionador, acompanhado de kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas	un	10		
07	Suporte/dispenser para álcool gel com capacidade mínima de 1l, com reservatório, na cor branca, janela para visualizar o nível do líquido, com pressionador, acompanhado de kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas	un	10		
08	Cola em bastão contendo, no mínimo, 8g	un	200		
09	Assadeira refratária (tipo marinex) com tampa plástica e capacidade mínima de 5,3l e dimensões de 40,4cmx24,9cmx7cm	un	12		
10	Garrafa térmica com corpo plástico e ampola de vidro, com capacidade mínima de 1,8l	un	05		
11	Cone de linha para costura com 4000 metros, 100% poliéster – cores diversas	un	100		
12	Guarda pó na cor branca, com mangas curtas e gola, 02 bolsos na parte inferior, rasgos laterais e cintura fixa atrás, em tecido de seletel, nas seguintes quantidades e tamanhos: - 10 unidades tamanho ExG - 30 unidades tamanho GG - 60 unidades tamanho G - 50 unidades tamanho M - 50 unidades tamanho P	un	200		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

13	Colchonetes confeccionados com espuma AG100 e revestidos em napa, medindo, no mínimo, 4x45x95cm. * 100 na cor azul e 100 na cor marrom	un	200		
14	Toalhas de banho 100% algodão, grossa e felpuda, medindo, no mínimo, 68cmx1,30m	un	200		
15	Toalha de rosto 100% algodão, grossa e felpuda, medindo, no mínimo, 45cmx68cm	un	200		
16	Tapete tatame em EVA, com espessura de 15mm e tamanho 1mx1m, com encaixes, antiderrapante e com película texturizada e siliconada. Cada peça deve ser fornecida com borda de acabamento uniforme e corte preciso – cores diversas	un	100		
17	Frigideira antiaderente nº 34	un	08		
18	Caldeirão linha hotel nº 45, com capacidade mínima de 68l, confeccionado em alumínio polido, com duas alças e tampa com alça	un	05		
19	Panela de pressão com capacidade de 18l, com pino de saída de vapor, sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	un	03		
20	Tesoura escolar sem ponta com tamanho aproximado de 13 cm e cabo plástico de formato anatômico	un	100		
21	Papel micro ondulado tamanho 50cmx80cm – cores diversas	un	100		
22	Folhas de emborrachado - EVA com as seguintes dimensões: 600x400x2mm – cores diversas	un	500		
23	Papel pardo 80cm de largura, 60g/m <sup>2</sup>	kg	50		
24	Resma com 500 folhas de Papel A4	Pct(re sma)	50		
25	Pasta aba com elástico, na cor transparente, tamanho ofício	un	200		
26	Cola permanente - 37g	un	100		
27	Cola para tecido - 37ml	un	100		
28	Caderno espiral com capa flexível, tamanho grande, com 96 folhas	un	100		
29	Luz de emergência com bateria recarregável, bivolt, com, no mínimo, 30	un	15		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	leds				
30	Colher para sopa totalmente em inox	un	100		
31	Colher para sobremesa totalmente em inox	un	100		
32	Copo de vidro liso e transparente, com capacidade para 300ml	un	120		
33	Faca de mesa totalmente em inox	un	100		
34	Prato fundo liso e transparente, confeccionado em vidro temperado	un	100		
35	Prato raso liso e transparente, confeccionado em vidro temperado	un	100		
36	Bebedouro de mesa, na cor predominante branca, para uso com garrafão de 20l, com refrigeração elétrica e duas saídas de água (natural e gelada), com chave liga e desliga e bandeja removível para armazenar os respingos de água	un	03		
37	Caneca de cerâmica para café com capacidade para 180ml	un	100		
38	Material para reposição de instrumentos musicais: - 10 unidades de cordas de violão - 10 unidades de cabos de teclado - 10 unidades de canções eletrônicas	un	30		
39	Botas de couro com sola de pneu e cano longo, nos seguintes tamanhos: 33/34 = 10 pares 35/36 = 10 pares 37/38 = 30 pares 41/42 = 40 pares 44 = 10 pares * cada numeração deverá ser entregue metade na cor preta e metade na cor marrom	un	100		
40	Tecido oxford medindo 1,00mx1,40m - cores diversas	m	200		
41	TNT 1,00mx1,40m – cores diversas	m	200		
42	Tinta para artesanato – 35ml - cores diversas	un	200		
43	Folha de sulfite 60 na cor branca	un	3000		
44	Pincéis para pintura de artesanato nos seguintes tamanhos e quantidades: - 30 unidades de cada um dos seguintes tamanhos 14, 16, 18, 20, 22, 24 - 20 unidades do tamanho 10	un	200		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

45	Papel higiênico folha dupla, macio e absorvente, na cor branca, picotado e gofrado, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado. Fardos com 64 rolos cada um	fd	20		
46	Mangueira 1/2x1,8mm	m	150		
47	Pano para pintar em algodão 100% cru, medindo 44cmx 68cm	un	200		
48	Tela para pintura a óleo medindo 60cmx90cm, com armação, confeccionada com algodão cru, 100% impermeabilizado	Um	150		
49	Tinta a óleo para pintura em tela com 20ml – cores diversas	bis	300		
50	Linha barbante para tapeçaria – cone com 1kg - 20 unidades de cada um dos seguintes números: 3, 4, 6, 8 e 10	un	100		
51	Agulha para tecer tapetes nos seguintes tamanhos e quantidades: - 8 unidades tamanho 3 - 8 unidades tamanho 4 - 8 unidades tamanho 5 - 8 unidades tamanho 6 - 9 unidades tamanho 7 - 9 unidades tamanho 8	un	50		
52	Tela de vinil para tapetes	m	100		
53	Feltro para artesanato medindo 1,40mx 1,00m – cores diversas	m	100		
54	Água mineral em garrafões plásticos de 20 litros	un	50		
55	Cola glitter, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g - cores diversas	un	100		
56	Tinta relevo em frasco de 35ml – cores diversas	un	100		
57	Papel cartoplex medindo 50cmx70cm - cores diversas	fl	100		
58	Agenda para trabalhos manuais no tamanho 10cmx14cm	un	200		
59	Saco plástico para lixo, confeccionado em polipropileno nos seguintes tamanhos: - 30 pacotes com capacidade de 30l e	un(pc t)	100		





## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	com 10 unidades cada um - 50 pacotes com capacidade de 50l e com 10 unidades cada um - 20 pacotes com capacidade de 100l e com 05 unidades cada um				
60	Sabonete líquido para higiene das mãos, com fragrância suave e PH neutro - galão de 05l	un	30		
61	Balde de plástico com capacidade de 20l, com alça em arame galvanizado	un	10		
62	Escova dental macia de uso adulto	un	150		
63	Papel toalha na cor branca, interfolhas, com duas dobras, confeccionado com 100% celulose (folha virgem) - caixa com 2400 folhas	un(cx )	10		
64	Desinfetante líquido para uso geral, com perfume de ação prolongada, ação bactericida e germicida - galão de 05l	un	30		
65	Luva para limpeza confeccionada em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante, nos seguintes tamanhos: - 10 pares tamanho G - 10 pares tamanho M	un	20		
66	Detergente para louças biodegradável e consistente, para utilização em remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com aroma natural - galão de 05l	un	30		
67	Perfurador manual de papel com capacidade de perfuração de 12 folhas, com dois furos redondos, marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel	un	10		
68	Cavalete para pintura em tela, confeccionado em madeira 1,70mx0,50m	un	24		
69	Álcool em gel para higienização das mãos, 70% INPM, com ação antisséptica sem enxágue - galão de 5l	un	10		
70	Creme dental uso adulto, com flúor - tubo de 90g	un	50		
71	Toucas para natação confeccionada em 100% poliamida, tamanho único	Um	200		
72	Espaguete para piscina, confeccionado em polietileno expandido	un	150		
73	Óculos de natação para uso esportivo com	un	150		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	lentes policarbonato, ventosas em policloreto de vinila e presilhas em poliestireno - tamanho único				
74	Boia inflável, circular, tamanho adulto, para uso em piscina	un	150		

**Parágrafo Único:** Todos os materiais deverão ter embalagem íntegra (de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis ao caso) e em perfeito estado de conservação;

**SEGUNDA** - Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Município, que será dentro do perímetro urbano do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação.

**TERCEIRA** - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos na cláusula primeira que somam **R\$ .....**, cuja despesa será custeada por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios prevista para o orçamento de 2015.

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de documentos fiscais probantes.

**QUARTA** – Este ato terá validade durante o exercício fiscal de 2015, encerrando-se com a entrega dos materiais solicitados e o seu pagamento, ou no dia 31/12/2015, data em que será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância das partes, conforme houver demora na autorização para aquisição dos itens a ser emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**QUINTA** - A **CONTRATADA** que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor, por ocorrência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**Parágrafo Segundo:** O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Sananduva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

**Parágrafo Terceiro:** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**SEXTA** - Além das obrigações acordadas neste instrumento, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação bem como a observar todos os termos do edital de abertura do certame mesmo que não estejam expressos neste ato.

**SÉTIMA** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**OITAVA** - Este contrato poderá ser rescindido, ainda:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**NONA** - Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva,.....

MUNICÍPIO DE SANANDUVA  
Antonio Roberto Caldato  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

---